



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022

**ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -
ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, considerando o que fora autorizado pela Lei Federal nº 13.708/2008, bem como pelas portarias nº 1.971/2022 e 2.109/2022 do Ministério da Saúde apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE no Município de Paulista-PB, que passarão a receber a seguinte remuneração:

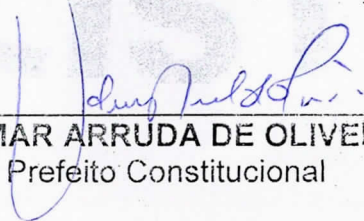
1 - O valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com pagamento retroativo ao mês de maio do corrente ano;

§1º. O respectivo valor será devido tão somente quando houver o repasse do governo federal ao município;

Art. 2º - Fica estabelecido que, a partir do ano de 2023, os salários dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, no Município de Paulista-PB, terão reajustes automáticos de acordo com os repasses dos recursos pelo Ministério da Saúde, não necessitando de lei para sua regulamentação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

R. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022

**Excelentíssima Senhora Presidente e senhores vereadores desta
Câmara Municipal de Paulista-PB:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Paulista-PB, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS e os AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, que realizam um trabalho extraordinário de prevenção e atenção básica no âmbito das residências.

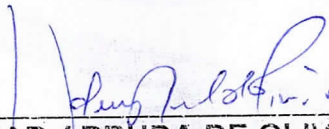
As adequações se fazem necessárias para que o município de Paulista-PB, pague o piso salarial nacional nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, bem como pelas portarias nº 1.971/2022 e 2.109/2022 do Ministério da Saúde, cujo o novo piso salarial será de R\$ 2.424,00.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Paulista-PB.

Por fim, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional